



**PORTARIA Nº 222/2023**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede gozo de Licença Prêmio a servidora pública municipal Sra. **Clecir Julia Previatti**, Gari, matrícula 2787-1, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 03.05.16 a 11.12.22, e será gozada no período de 11.04.23 A 10.05.23.

**Art. 3º.** O restante da Licença Prêmio será gozada em período posterior.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 11 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração